

Lei nº 3.464, de 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a denominação do Restaurante Popular Padre Frederico Tschol, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PADRE FREDERICO TSCHOL** o Restaurante Popular, situado à Rua Bom Jesus, bairro Mutirão, neste Município de Altamira/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

